



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Quarta-feira, 03 de Janeiro de 2024

Ano III | Edição nº 357

Página 1 de 6

### Sumário

<b>Departamento de Negócios Jurídicos</b>	.....	2
Decreto nº 5957/2024	.....	2
Decreto nº 5958/2024	.....	4
Portaria nº 9440/2024	.....	6



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil,  
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste  
documento, desde que visualizado através do site  
<https://santarosa.sp.gov.br/>



Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### DECRETO Nº 5957/24, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES LOTADOS NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO, COMO AGENTES DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº. 43.133, de 1º de junho de 1998, que dispõe sobre a autorização para celebração de convênio com Municípios, objetivando a execução dos serviços de Engenharia, Fiscalização, Policiamento e Controle de Tráfego e Trânsito nas vias terrestres municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3191/08, de 12/03/2008, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.405/09, de 30 de junho de 2009 que dispõe sobre a concessão de pró-labore aos Policiais Militares, vinculados ao convênio sobre atividades de trânsito urbano de que trata a Lei Municipal Nº 3191/08, de 12/03/2008 e, ainda;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 51BPMI-003/403/24, de 02 de janeiro de 2023, atualizando a relação dos policiais militares aptos e lotados neste Município,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados como Agentes da Autoridade de Trânsito do Município Santa Rosa de Viterbo, para o período **01 a 31 de dezembro de 2023**, os policiais militares abaixo elencados, aptos e lotados no Município, vinculados ao convênio de que trata a Lei Municipal Nº 3191/08, de 12 de março de 2008 e o Decreto Estadual Nº. 43.133, de 1º de junho de 1998, firmado entre o Município de Santa Rosa de Viterbo e o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Segurança Pública, na forma e nas condições dispostas na Lei Municipal Nº 3.405/09, de 30 de junho de 2009, a saber:



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

GRAD	RE
1º Sgt PM	133199-0
Cb PM	110145-5
Cb PM	105112-1
Cb PM	126879-1
Cb PM	146438-8
Cb PM	145631-8
Cb PM	151686-8
Cb PM	162260-9
Cb PM	140311-7
Cb PM	146213-0
Cb PM	170472-9
Sd PM	146089-7
Sd PM	149404-0
Sd PM	155143-4
Sd PM	161641-2
Sd PM	170384-6

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a contar de 01/12/2023.

Santa Rosa de Viterbo, 03 de janeiro de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

### DECRETO Nº 5958/24, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES LOTADOS NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO COMO AGENTES DA ATIVIDADE DELEGADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o convênio celebrado entre o Município de Santa Rosa de Viterbo e a Polícia Militar do Estado de São Paulo para a implantação do programa de **Atividade Delegada**;

CONSIDERANDO que o convênio tem por objeto a conjugação de esforços para execução da **ATIVIDADE DELEGADA** no município com o emprego de militares do Estado, em seus horários de folga, fardados e munidos do equipamento de proteção individual, em escala especial, em locais a serem especificados no Plano de Trabalho, mediante delegação compartilhada das atribuições previstas na Legislação municipal (Lei nº 2125, de 19 de novembro de 1996 e suas alterações; Lei nº 3963/13, de 22/4/2013 e Lei 3986/13, de 5/6/2013), com ênfase pertinente às posturas regulamentadas, compreendendo a fiscalização do alvará de localização, funcionamento de bares, restaurantes, botequins e lanchonetes, quiosques e trailers, da licença especial para comércio de ambulantes ou eventual, utilizados nas diversas finalidades comerciais, propiciando que seus proprietários deixem de se alongar no horário de funcionamento, bem como fiscalizando o comércio ambulante evitando a permissão ou promoção de comércio irregular ou ilegal, sendo tais atividades devidamente detalhadas no plano de ação elaborado pelo Batalhão da Polícia Militar, além das demais normas legais e regulamentares que se referem à fiscalização do comércio ambulante;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 51BPMI-004/403/23, de 02 de janeiro de 2024, apresentando a relação dos policiais militares que fazem jus à remuneração do mês de **dezembro de 2023**, nos termos da cláusula terceira do contrato de Atividade Delegada;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados os Policiais Militares atuantes na **ATIVIDADE DELEGADA**, para o período **01 a 31 de dezembro de 2023**, nos termos



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

do convênio firmado entre o Município de Santa Rosa de Viterbo e a Polícia Militar do Estado de São Paulo, a saber:

GRAD	RE	HORAS TRABALHADAS	TOTAL A RECEBER (R\$)
1ºSGT PM	133199-0	32	1.494,84
1º SGT PM	972803-1	16	745,92
3º SGT PM	155581-2	08	372,96
CB PM	110145-5	32	1.193,28
CB PM	121653-8	16	596,64
CB PM	126879-1	32	1.193,28
CB PM	140311-7	16	596,64
CB PM	145631-8	24	894,96
CB PM	146213-0	16	596,64
CB PM	146438-8	16	596,64
CB PM	151686-8	24	894,96
CM PM	161167-4	08	298,32
CB PM	162260-9	40	1.494,60
CB PM	170472-9	24	894,96
SD PM - 1C	140310-9	16	596,64
SD PM - 1C	146089-7	24	894,96
SD PM - 1C	149404-0	32	1.193,28
SD PM - 1C	155143-4	16	596,64
SD PM - 1C	170384-6	24	894,64
SD PM - 1C	170670-5	08	298,32

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 1º de dezembro de 2023.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 03 de janeiro de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

### Portaria n° 9440/2024

#### PORTRARIA N° 9440/24, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

prorroga os efeitos da portaria nº 9382/23, que constitui A Comissão DE SINDICÂNCIA Nº 06/2023 para apurar FATOS E EVENTUAIS responsabilidadeS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** Ofício nº 03/2023 do presidente da referida comissão sindicante,

#### R E S O L V E:

I - Prorrogar, a contar de 31/12/2023, por mais 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 9382/23, de 30 de novembro de 2023, que designou os servidores públicos municipais efetivos, **RODRIGO WIEZEL BELOTTI**, inscrito no CPF sob o nº 353.062.258-37, **MARCELA ZERBA**, inscrita no CPF sob o nº 406.429.148-42 e **MARIA CAROLINA BELLIZZI MORETTI**, inscrita no CPF sob o nº 295.660.518-67, sob a presidência do primeiro para, sem ônus à municipalidade, constituírem Comissão Especial do Processo de Sindicância nº 06/2023, conforme solicitado pelo Diretor Administrativo desta municipalidade, requerendo providências para, apurar fatos relacionados ao lote 2A, regulado pela matrícula nº 11.704, Cadastro Municipal nº 0557.056 e lote 6B, regulado pela matrícula nº 11.699, Cadastro Municipal nº 0558.0128, localizados nos Desmembramentos Sagrada Família 01 e 02, respectivamente, utilizados como via pública para dar acesso ao Loteamento Jardim Bela Vista 01, no sentido de investigar os fatos ocorridos quando da aprovação do referido desmembramento, levantar eventuais responsabilidades, bem como as demais situações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, devendo observar os direitos constitucionais da ampla defesa e do contraditório, bem como dos recursos inerentes aos intimados.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 31/12/2023.

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Santa Rosa de Viterbo/SP, 03 de janeiro de 2024.

**OMAR NAGIB MOUSSA**

Prefeito Municipal